



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO 098/2025

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 098/2025, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO S **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB** E A EMPRESA **J MAIA TRANSPORTES LTDA EPP.**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de prazo do Contrato Nº098/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.944/0001-22, neste ato representada (o) por sua autoridade maior o secretaria **Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº4029492, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53 e do outro lado a CONTRATADA a empresa **J MAIA TRANSPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.333.535/0001-96, AV. Edivaldo leite, 1735- Santo André, Santarém-PA CEP 68022-050, (93) 99154-8541, e-mail: j.maiatransportes@hotmail.com, neste ato representada por Sr. Rodrigo da Silva Maia, portador da Carteira de Identidade nº 4822069, inscrito no CPF nº 915.941.702-15, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 098/2025 com fundamento no art. 106 e 107, da lei 14.133/21 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **06 Meses** pertinentes ao contrato nº **098/2025**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SEMED E FUNDEB**, com fundamento no art. 106 e 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2025 a 30/06/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-
FUNDEB

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de dezembro de 2025.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Contratante

J MAIA TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ sob o nº 08.333.535/0001-96
Contratada